



Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2005-0.130.840-3 em 30.06.2011 (a) .....

Processo nº : 2005.0.130.840-3  
Interessado : NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Local : Rua João Ramalho, 358 x Rua Monte Alegre  
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB

A CTLU/SMDU em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2011, emite o seguinte:

#### PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/090/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 10 (dez) votos favoráveis  
02 (dois) votos contrários

30.junho.2011

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**